

**EDITAL PROEXC Nº 100/2025**

03 de dezembro de 2025

Processo nº 23117.076948/2025-91

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CAMINHOS DO TRABALHO UFU MPT**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto Caminhos do Trabalho UFU MPT no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia	05	HC da UFU Campus Umuarama

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os (as) candidatos(as) classificados nesse edital em lista de espera poderão ser chamados a participar do projeto de forma voluntária.

2.3.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos de graduação da UFU: Medicina, Enfermagem, Psicologia ou Fisioterapia.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver

recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, pode ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. São esperadas as seguintes competências, conhecimentos, habilidades dos (as) candidatos (as) dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia: ter conhecimentos elementares sobre doenças ocupacionais, adoecimento laboral, conhecimentos sobre accidentalidade no país e na região de Uberlândia, **além de experiência prévia** em ações, cursos, disciplinas, projetos ou práticas relativas **ao atendimento de trabalhadores acidentados ou adoecidos pelo trabalho, pois atuará no projeto em atividades voltadas ao levantamento e orientação de informações em saúde para trabalhadores (as) adoecidos (as) ou acidentados (as) pelo trabalho em ambiente Hospitalar.**

3.2.2. Atividades dos bolsistas são realizadas dentro e eventualmente fora do horário comercial. O projeto demanda a presença dos (as) bolsista (s) todas as sextas-feiras das 7:00 às 12:00 **ou** das 13:00 às 17:00 no HC da UFU e disponibilidade para reuniões (virtuais) no período noturno às segundas feiras (das 17:30 às 19 horas). Outros horários, para complementar a carga horária, são flexíveis pois dependem de demandas de trabalhadores (as).

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências para participação em reuniões e, eventualmente, atendimento a trabalhadores (as).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas via Formulário

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo formulário:** <https://forms.gle/3SvNnrFsbn66UdMb6>

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. **A Carta de Intenção** deve ser escrita de próprio punho ou digitada. O texto deve ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas (times new roman n. 12) sobre o que o motivou a se candidatar à bolsa do Projeto "Caminhos do Trabalho" e sobre a relação entre o Projeto Caminhos do Trabalho e a sua

experiência prévia profissional ou acadêmica em disciplinas, cursos, estágios, ações, projetos ou atuação no atendimento a pessoas (as) adoecidos (as) ou acidentados (as) pelo trabalho. (ANEXO V).

4.2.9. Documentos que comprovem experiência (acadêmica ou profissional) em ações, projetos ou atuação no atendimento a trabalhadores (as) adoecidos (as) ou acidentados (as) pelo trabalho em PDF

4.3. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.4. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da UFU/MPT, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental (CRA peso1, Carta de Intenção peso2, Comprovação de experiência em ações, cursos, projetos ou atuação no atendimento a trabalhadores (as) adoecidos (as) ou acidentados (as) pelo trabalho peso 1), conforme item 4**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação**, previamente agendada por mensagem de WhatsApp ou SMS ou e-mail, para os classificados na 1^a fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) (100 pontos)

8.3. Análise de Carta de intenção (ANEXO V) terá finalidade classificatória e eliminatória e levará em consideração:

8.3.1. Expressão escrita (10 pontos).

8.3.2. Motivações para participar do projeto Caminhos do Trabalho (30 pontos).

8.3.3. Habilidades técnicas e relacionais ou experiências prévias do (a) candidato (a) para realizar registros das informações de trabalhadores/as que sofreram agravos relacionados ao trabalho (50 pontos).

8.3.4. Argumentação em defesa da seleção (10 pontos).

8.4. Análise do Currículo Vitae não será considerada para atribuição de pontuação aos candidatos(as) e será utilizada apenas como documentação adicional para análise da trajetória acadêmica.

8.5. **A Entrevista será online** e terá finalidade classificatória e levará em consideração:

8.5.5. 8.6.1. Expressão oral (25 pontos).

8.5.6. 8.6.1. Exposição de motivações para participar do Projeto Caminhos do Trabalho a partir de sua trajetória pessoal e acadêmica e eventuais experiências com a temática do Projeto (50 pontos).

8.5.7. 8.6.3. Demonstração de conhecimentos do Plano de Trabalho (ANEXO I) do Projeto Caminhos do Trabalho (25 pontos).

8.6. A Nota Final do processo de seleção será a seguinte:

**CRA (peso1) + Carta de Intenções (Peso2) + Entrevista (peso3)
dividido por 6.**

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: tropia@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.2.2. Só serão classificados para Cadastro Reserva os (as) candidatos (as) com aproveitamento final igual ou superior a 70% .

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/12/2025 a 21/12/2025
Inscrições	05/12/2025 a 21/12/2025
Análise documental	05 e 06/01/2026
Deferimento das inscrições	06/01/2026
Entrevistas online	07 e 08/01/2026
Resultado Preliminar	09/01/2026
Recebimento dos Recursos	11 e 12/01/2026
Resultado Final	13/01/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: tropia@ufu.br

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6911970** e o código CRC **B5CA3176**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A ocultação do adoecimento laboral é uma característica estrutural do mercado de trabalho no Brasil causando graves e profundas repercussões na elaboração e análise de políticas públicas, nos direitos dos trabalhadores, na gestão do trabalho pelas empresas, no pagamento de tributos ao Estado.

O Projeto do Caminhos do Trabalho Brasil é uma rede de pesquisa, extensão e formação com a participação de universidades públicas, entre as quais a UFU, sob coordenação da Fundacentro e da UFBA, conforme termo de cooperação assinado entre as referidas instituições.

A UFBA participa dos trabalhos e faz a gestão financeira das bolsas e prestação de contas ao Ministério Público e à Justiça do Trabalho em relação aos resultados do Projeto, especialmente no que concerne aos bolsistas remunerados pelos danos morais coletivos. A rede atuará articulando atendimento direto aos trabalhadores com investigação e produção acadêmica, de modo a reduzir a subnotificação dos agravos, facilitar a adimplência de direitos e combater a sonegação fiscal, tanto diretamente, quanto subsidiando a atuação de outras instituições, além de colaborar para a formação de profissionais com capacidade de atuação consistente no campo da saúde laboral.

O Projeto Caminhos do Trabalho em Uberlândia e Região, desenvolvido na UFU, é o resultado de um Acordo de Cooperação com a FUNDACENTRO. Iniciou suas atividades em outubro de 2023 e até o presente momento atendeu 94 pessoas. Atualmente, o Projeto atende trabalhadores internos e externos ao HC da UFU, onde o projeto está baseado.

Envolve uma equipe composta por duas docentes, bolsistas, médica e advogado.

Pela sua função extensionista, o Projeto atende a trabalhadores (as), mas tem uma forte dimensão de pesquisa e ensino, pois forma estudantes que passam a conhecer a realidade do trabalho no Brasil, os problemas relativos à saúde e segurança no trabalho, os direitos trabalhistas e previdenciários e desenvolve atitudes éticas.

JUSTIFICATIVA:

A ocultação de acidentes e doenças ocupacionais produz muitos impactos negativos para a sociedade, a começar do desrespeito aos próprios direitos dos trabalhadores lesionados.

As repercussões diferem particularmente com base no tempo de afastamento do trabalhador das suas atividades. Se o afastamento é superior a 15 dias, a empresa

deve encaminhá-lo ao INSS para concessão de benefício, sendo obrigada a manter o pagamento mensal do seu FGTS. Além disso, o acidentado adquire um ano de estabilidade no emprego quando o benefício previdenciário se encerra. Afastar o empregado acidentado como se tivesse sofrido uma lesão fora do trabalho não gera, a priori, qualquer gasto (o custo é socializado), permitindo também a imediata dispensa do trabalhador após seu retorno do INSS.

A subnotificação dificulta a análise, a avaliação, o planejamento e a adoção de políticas públicas eficazes. Sem saber em quais setores, onde, ou ainda como o adoecimento ocorre, com qual frequência, incidência, dentre outras informações, a atuação para reduzir esse problema de saúde pública fica extremamente comprometida. Como apurar as características, os fatores relacionados, a relevância social e atuar sobre os eventos, se eles não são identificados?

A ocultação do adoecimento provoca também uma imensa sonegação de recursos, pelas empresas, aos cofres públicos, além da interrupção do recolhimento do FGTS dos trabalhadores afastados. Chamamos aqui a atenção para uma sonegação específica, concernente ao antigo SAT incidente sobre a folha de pagamento, que impacta substancialmente a arrecadação previdenciária.

Segundo os últimos dados disponíveis para a arrecadação do SAT, referente a 2015, foram pagos R\$ 17,8 bilhões. Considerando os níveis de ocultação do adoecimento laboral no Brasil, quanto, de fato, deveria ser o índice do FAP dessas milhões de empresas, por conseguinte, o montante pago do SAT?

Este projeto vem sendo desenvolvido na UFU desde outubro de 2023. Deste então, foram atendidos mais de 250 trabalhadores.

Desde janeiro de 2025, o Projeto Caminhos do Trabalho funciona dentro do Hospital de Clínicas da UFU, em sistema de captação e plantão. Atendemos pacientes dentro do HC que foram internados em razão de acidentes de trabalho. Este atendimento envolve escuta, orientação, leitura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido, aplicação de questionários, orientação sobre direitos trabalhistas e previdenciários, produção de relatórios, eventual emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e produção de dossiês. O projeto visa levantar dados (pesquisa), orientar trabalhadores (extensão) e formar estudantes (ensino) dentro de uma perspectiva de direitos humanos, direitos sociais e cidadania a todos.

Para a UFU, o interesse na execução do presente plano de trabalho também reside na identidade com sua missão de promoção da pesquisa e extensão em benefício da sociedade, além de formação de futuros profissionais capazes de compreender e atuar sobre os problemas que afligem a população brasileira.

Ademais, o projeto evidencia a centralidade do trabalho na sociedade e na vida das pessoas, ainda que pela sua face mais perversa a saber, pela incidência de doenças ocupacionais e pela accidentalidade pois convivemos, no capitalismo contemporâneo, com elevado número de mortes no trânsito, majoritariamente de trabalhadores em percurso ou no trabalho, e verdadeiras epidemias de doenças osteomusculares e mentais resultantes da gestão do trabalho.

O público alvo deste projeto são os trabalhadores assalariados formais e informais acidentados pelo trabalho ou com suspeita de adoecimento laboral, sendo diretamente atendidos pessoas residentes em Uberlândia e região.

Os principais resultados esperados são, por meio da pesquisa, do ensino e da extensão, colaborar para mapear e reduzir a ocultação e viabilizar o adimplemento dos direitos sonegados e obrigações descumpridas pelas empresas.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo geral deste Projeto é atender trabalhadores acidentados ou adoecidos pelo trabalho, visando mapear e combater a subnotificação das doenças e acidentes que atingem trabalhadores assalariados (formais ou não), concomitantemente prestando atendimento médico e jurídico a esse público.

ESPECÍFICOS

- Realizar atendimentos com trabalhadores que sofreram agravos, com periodicidade mínima semanal e caráter multidisciplinar, com foco no possível estabelecimento de nexo entre o adoecimento e o trabalho. Serão contempladas diferentes ocupações e setores econômicos, permitindo uma visão abrangente da ocultação do adoecimento laboral em Uberlândia e região.
- Sistematizar a literatura pertinente, de modo multidisciplinar, referente a cada setor econômico e ocupação atendidos, para embasar as análises de forma consistente.
- Efetuar investigações dos casos à luz dos dados primários trazidos pelos próprios trabalhadores, dos dados primários e secundários dos empregadores, e de bases de dados oficiais.
- Sempre que constatado, estabelecer o nexo entre trabalho e adoecimento e realizar a notificação emissão de documentos para os órgãos competentes.
- Montar uma grande base de dados com as informações primárias (declarações e documentos) obtidas no atendimento dos trabalhadores, viabilizando tratamento qualificado e quantitativo desse material.
- Identificar características dos agravos e padrões na subnotificação de cada ocupação e setor atendidos, sejam particularidades ou comportamentos comuns entre eles.
- Promover esmaivas de subnotificação, segundo determinados critérios (empresas, setor, ocupação, CID), à luz dos dados oficiais disponíveis e dos resultados das investigações e dos atendimentos.
- Avaliar juridicamente cada caso e encaminhar aos órgãos competentes ou atuar diretamente para apoio aos trabalhadores em processos administrativos ou judiciais.
- Estabelecer sinergias com outras instituições para otimizar as fontes de análise e os produtos das investigações realizadas.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- Dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para participação em reuniões online. Ter habilidade com preenchimento de formulários e planilhas em excel;
- Ter habilidade de comunicação e sensibilidade para escutar pessoas que passaram ou estão passando por processos de adoecimento ou acidentados, internados dentro de ambiente hospitalar.
- Ter conhecimento de códigos de ética, lei de proteção de dados e direitos humanos
- Ter conhecimentos elementares sobre doenças ocupacionais, adoecimento laboral, conhecimentos sobre accidentalidade no país e na região de Uberlândia
- Ter alguma experiência prévia em ações, cursos, disciplinas, projetos ou práticas relativas ao atendimento de trabalhadores acidentados ou adoecidos pelo trabalho, pois atuará no projeto em atividades voltadas ao levantamento e orientação de informações em saúde para trabalhadores (as) adoecidos (as) ou acidentados (as) pelo trabalho em ambiente Hospitalar.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- 1) Atendimento às trabalhadoras e trabalhadores em ambiente hospitalar e fora do ambiente hospitalar
- 2) Abertura de CAT - Comunicação de acidente de trabalho
- 3) Revisão bibliográfica conforme orientação da equipe de pesquisa
- 4) Construção e alimentação de banco de dados
- 5) Elaboração de atas
- 6) Participação obrigatória nas reuniões de pesquisa convocadas pelos coordenadores
- 7) Apoio à redação de relatórios de pesquisa e dossiês sobre os trabalhadores
- 8) Apoio à produção de materiais de divulgação científica e construção e alimentação do site da pesquisa
- 9) Cumprimento da carga horária presencial, conforme determinações da coordenação do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Formar futuros profissionais nos mais variados campos de atuação com conhecimento empírico e teórico consistentes sobre a saúde do trabalho e a realidade social em que se encontram.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Atenção: sexta feira (manhã ou tarde) são de indicação obrigatória

Segunda feira das 17:30 às 19 horas deve ser reservada para horário de reuniões online.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

ANEXO V

MODELO CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção pode ser escrita de próprio punho ou digitada. O texto deve ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas (times new roman n. 12) sobre o que o motivou a se candidatar à bolsa do Projeto "Caminhos do Trabalho" e sobre a relação entre o Projeto Caminhos do Trabalho e a sua experiência prévia profissional ou acadêmica em disciplinas, cursos, estágios, ações, projetos ou atuação no atendimento a pessoas (as) adoecidos (as) ou acidentados (as) pelo trabalho.

Argumento

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.076948/2025-91

SEI nº 6911970